



## DECRETO Nº 402 /2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

**Decreta a PRORROGAÇÃO do Feriado PONTO FACULTATIVO no Serviço Público Municipal, intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20/03/2020, que trata da possibilidade da prorrogação do Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal, diante do agravamento da situação de saúde pública por conta do avanço do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em todo o estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da precaução de infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), implantadas pelo Decreto Municipal nº 398/2020, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 0378, de 18 de março de 2020, necessitam ser redobradas;

**CONSIDERANDO** as medidas tomadas pelo Governo do Estado do Ceará, mediante Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado – Serie: 3 – Ano XII – nº 056, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o **Feriado Ponto Facultativo** até o dia 5 (cinco) de abril de 2020 (dois mil e vinte), na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20/03/2020, que trata da possibilidade da prorrogação do Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal, em caráter excepcional, diante do agravamento da situação de saúde pública por conta do avanço do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em todo o estado do Ceará, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social na prevenção e combate do CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Art. 2º** - Estão em pleno vigor as medidas de restrições previstas no Decreto Municipal nº 398/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 401/2020 de 20 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020.

**Art. 2º** - Portanto, para a Situação de Emergência em Saúde no Município para enfrentamento, prevenção e combate da infecção pelo novo coronavírus, estão excluídos todos os profissionais de saúde e demais servidores municipais envolvidos nesse trabalho.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser prorrogado novamente pelo Poder Executivo, mediante agravamento da situação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguaribara, 30 de março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª IANNY DE ASSIS DANTAS, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

**Contratado:** MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA EIRELI

**Valor Total:** R\$ 14.814,00 (Quatorze mil, oitocentos e quatorze reais).

**Data da Dispensa de Licitação:** 26 de Março de 2020

**Fundamento Legal...**: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª IANNY DE ASSIS DANTAS - GESTORA E ORDENADORA.

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 20200249 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020032601-DP**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADO:** MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.*

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 30 de março de 2020

Edição EXTRA N.º 0383

JAGUARIBARA/CE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.814,00 (Quatorze mil, oitocentos e quatorze reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0701 10 302 0010 2.031 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar;. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 14.814,00.

**VIGÊNCIA:** 27 de Março de 2020 a 31 de Maio de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2020.

\*\*\*\*\*